PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1276)

Lei n. 1100/GP/2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

0301.000000000.000	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação geral			Fonte Rec
03.01.1648216401.001	Construção de Casas Habitacionais			
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R$	6.000,00	01-Proprio
03.01.041221003.2.003	Manutenção das Atividades da SEMPLAN			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	01-Proprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	16.000,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anuladas parcialmente a seguinte dotação:

0301.000000000.000	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação geral			Fonte Rec
03.0104.122.1003.2.003	Manutenção das Atividades da SEMPLAN			
9.9.99.99.99	Reserva de Contigência	R$	16.000,00	01-Proprio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	16.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei n. 1080/GP/04 e o Decreto n. 2003/GP/04 de 03 de março de 2004

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno - RO, 1º de abril de 2004

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal